



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 01 a 08/06/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2594

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	10.01	Departamento de Atendimento e Serv. Social Int
Classificação Funcional	1782 08.244.0801.1.812	Convênio aquisição de veículos

Unidade Orçamentária	10.01	Departamento de Atendimento e Serv. Social Int
Classificação Funcional	1000 08.244.0801.1.813	Convênio aquisição de veículos - contrapartida

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.01	Departamento de Atendimento e Serv. Social Int
Classificação Funcional	1782 08.244.0801.1.812	Convênio aquisição de veículos
Natureza da Despesa	4490 5200	Equipamento e Material Permanente....R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Departamento de Atendimento e Serv. Social Int
Classificação Funcional	1000 08.244.0801.1.813	Convênio aquisição de veículos - contrapartida
Natureza da Despesa	4490 5200	Equipamento e Material Permanente....R\$ 17.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do convênio e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de maio de
2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal